

DELIBERAÇÃO Nº019/2013 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 10 de maio de 2013 e, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a atribuição do CEAS/PR no acompanhamento junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS,

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação da Comissão Temporária de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Comissão de que trata esta Deliberação será temporária até a conclusão da revisão e aprovação do Regimento Interno pelo CEAS/PR.

Art. 2º – A primeira reunião da Comissão será realizada em junho de 2013, conforme composição abaixo:

Conselheiros da sociedade civil	Conselheiros governamentais
Plínio Madureira	Larissa Marsolik Tissot
Artur dos Santos Andrade	Edite Terezinha da Rocha
Maria Auxiliadora Marçal de Lima	Sandra Regina Costa

Art. 3º – Ficam revogadas as Resoluções nº016/2010 e nº009/2011 CEAS/PR.

Art. 4º – A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de maio de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR